



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

PORTARIA N° 40177/17

O **Prefeito Municipal de Suzano**, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o inciso IX, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Suzano, e tendo em vista o disposto no art. 195 da Lei Complementar Municipal 190/10.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ SERAFIM DA SILVA JUNIOR**, diretor II, matr. PMS n° 2.632; **OTAVIO LOPES ROSA**, diretor II, matr. PMS n° 2.514; **CARLOS SUEHIRO NAMIE**, diretor II, matr. PMS n° 2.579; para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar**, com sede em Suzano SP;

Art. 2º. A **Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar** que trata o art. 1º ficará incumbida de apurar, no prazo de 90 (sessenta) dias, **possíveis irregularidades**, figurando como **acusado** o servidor Sr. **Robson Roque, matr. PMS n° 4.940**, sobre desvio de dinheiro destinado aos cofres públicos referentes às taxas e emolumentos do cemitério, juntamente com atos e fatos que constam no processo administrativo n° **2.800 de 14 de fevereiro de 2017**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. A aplicação, se for o caso, da pena máxima prevista nos seguintes dispositivos da Lei Complementar n° 190/10:

a.) Incisos I, IV, VIII e X do art. 148, com pena de **exoneração**.

Art. 4º. Determinar o afastamento do servidor Sr. **Robson Roque, matr. PMS n° 4940**, **lotado na Secretaria Municipal de Serviços e Manutenção** do exercício do respectivo cargo público, **pelo prazo de 60 dias, a partir da data desta Portaria, com prejuízo de 2/3 da remuneração, em conformidade com o parágrafo único do art. 187-A da Lei Complementar Municipal de n° 190/10**, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 5º. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão, que se refere o art. 1º desta Portaria, em todo o período do afastamento, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 29 de março de 2017.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Cintia Renata Lira Da Silva Secretária Municipal de Administração